



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 20.687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPORTIVO SÃO PATRÍCIO - CESP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.850.868/0001-13, com sede no Município de Ceres-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 27-12-2019)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 27/12/2019

Autor	Deputado Talles Barreto
Nº do Projeto de Lei	2019002848
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Conselho Estadual de Segurança Pública Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades